Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
e-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep.: 17230-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA DA
Folha nº 02

OFÍCIO ESPECIAL

ITAPUÍ, 15 DE MARÇO DE 2000

Senhor Presidente,

Com minhas cordiais saudações venho à presença de Vossa Excelência, submeter à necessária apreciação e deliberação dessa Nobre Casa de Leis, o projeto de lei nº 03/2000, que autoriza o Poder Executivo a receber em comodato, área de terras numa extensão de aproximadamente 12.600 metros quadrados, na fazenda São Sebastião dos Olhos D'Água, de propriedade de Irmãos Franceschi – Agrícola, Industrial e Comercial Ltda, para instalação do novo aterro sanitário municipal.

A gratuidade do comodato motivou o entendimento desse Executivo em propor o incluso projeto, uma vez que, se concretizado o ajuste, o município não desembolsará um centavo sequer, atendendo desta forma o interesse público em maximizar os recursos financeiros disponíveis.

Em se concretizando o ajuste, afastaremos a possibilidade de promovermos desapropriação com pagamento do justo preço.

Quanto ao mérito, a construção de um novo aterro atende ao interesse público, uma vez que o atual não mais oferece condições de utilização..

Contando com o atendimento desta solicitação, reitero os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 6641911 - Fax: 6641282
e-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17230-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA
Folha nº 03

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ABIBI AZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- *Estado de São Paulo*

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
e-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17230-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA
Folha nº 04

PROJETO DE LEI Nº 03/2000
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM COMODATO, ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIBI ÁZAR, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em comodato, área de terras com aproximadamente 12.600 metros quadrados, localizada na fazenda São Sebastião dos Olhos D'Água , de propriedade de Irmãos Franceschi – Agrícola, Industrial e Comercial Ltda, por uma prazo de 10 (dez) anos.

Artigo 2º)- A área objeto do comodato será destinada, nos termos do ajuste, ao aterro sanitário municipal, com a construção de valas, cercas e demais obras necessárias para regular funcionamento do aterro.

Artigo 3º)- As eventuais benfeitorias realizadas no local passíveis de remoção no final do período de vigência contratual, serão retiradas pelo comodatário.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
e-mail: pref.itapui@netside.com.br
Cep: 17230-000

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 05

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 15 de março de 2000

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Aprovado como Objeto de Deliberação

SS. 20 / 03 / 19 2000

PRESIDENTE

A requerimento verbal do nobre vereador Paulo Fernando Correia Pinto e Carlos Roberto Pignatari aprovado por, unanimidade o presente projeto foi despachado para a Ordem do Dia da presente sessão, com dispensa de parecer das comissões.

S. S. 20 / 03 / 19 2000

PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE EM DISCUSSÃO ÚNICA

S. S. 20 / 03 / 19 2000

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº
06

Oficio nº 056/2000

Itapuí, 21 de março de 2.000.

Senhor Prefeito

Temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº 03/2000, que autoriza o Poder Executivo a receber em comodato, área de terras que especifica e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

ANTÔNIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. ABIBI ÁZAR
DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.

Câmara Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 04

AUTÓGRAFO Nº 001/2000
PROJETO DE LEI Nº 03/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM COMODATO, ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em comodato, área de terras com aproximadamente 12.600 metros quadrados, localizada na fazenda São Sebastião dos Olhos D'Água, de propriedade de Irmãos Franceschi Agrícola, Industrial e Comercial Ltda, por prazo de 10 (dez) anos.

Artigo 2º) - A área objeto do comodato será destinada, nos termos do ajuste, ao aterro sanitário municipal, com a construção de valas, cercas e demais obras necessárias para regular funcionamento do aterro.

Artigo 3º) - As eventuais benfeitorias realizadas no local passíveis de remoção no final do período de vigência contratual, serão retiradas pelo comodatário.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçào, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de março de 2.000.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOÃO DA SILVA FONSECA JÚNIOR
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 6641911 - Fax: 6641282
e-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep.: 17230-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA
Folha nº 08

OFÍCIO ESPECIAL

ITAPUÍ, 03 DE ABRIL DE 2000

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia da lei nº 1.961, que autoriza o Poder Executivo a receber em comodato, área de terras que especifica e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ABIBI AZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- *Estado de São Paulo*

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 6641911 - Fax: 6641282
e-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep.: 17230-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA
Folha nº 8
CÓPIA

LEI Nº 1.961
DE 03 DE ABRIL DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM COMODATO, ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIBI ÁZAR, *Prefeito Municipal de Itapuí,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em comodato, área de terras com aproximadamente 12.600 metros quadrados, localizada na fazenda São Sebastião dos Olhos D'Água, de propriedade de Irmãos Franceschi-Agrícola, Industrial e Comercial Ltda., por um prazo de 10 (dez) anos.

Artigo 2º)- A área objeto do comodato será destinada, nos termos do ajuste, ao aterro sanitário municipal, com a construção de valas, cercas e demais obras necessárias para regular funcionamento do aterro.

Artigo 3º)- As eventuais benfeitorias realizadas no local passíveis de remoção no final do período de vigência contratual, serão retiradas pelo comodatário.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 10
CÓPIA

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 DE ABRIL DE 2000.

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor